Lei Federal nº 8.666/93. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 3) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DECIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do instrumento contratual, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 16 de abril de 2026. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr.ª Marinalva de Andrade Gomes de Oliveira.

ID: 000500423801272026

CONTRATO Nº 10/2026 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 - SEAD/PI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 - SEAD/PI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00002.000681/2025-52 - SEAD/PI. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003735/2025-94 - SDU/NORTE. CONTRATADA: EMPRESA MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA CONCERNENTE À MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS, PARA ATENDER DEMANDA DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO NORTE - SDU NORTE (LOTES 01 E 03). Prazos de Vigência e Execução: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 41000 - Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Norte; Programa de Trabalho: 41001.15451.0004.1778 - Melhoria de Prédios Institucionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. Valor Total: R$ 21.865.950,55 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 16 de abril de 2026. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Bruno Vasconcelos Ribeiro Silva.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010423801282026

PORTARIA Nº 309/2026. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2026.04.15045P, resolve APOSENTAR JOSÉ ARIMATÉA ROSA OLIVEIRA DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, referência "C3", matrícula n° 000046, CPF nº: ***.071.653-**, lotado na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024.	R$ 9.430,38
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025.	R$ 4.055,06
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023.	R$ 961,80
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 14.447,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina-PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000010423801292026

PORTARIA Nº 310/2026. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.15021P, resolve APOSENTAR ORISVALDO FERREIRA DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, referência "B6", matrícula n° 000415, CPF nº: ***.728.093-**, lotado na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, § 2º, I, § 3º, I, c/c artigo 25, § 1º todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024.	R$ 5.660,99
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025.	R$ 2.434,22
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023.	R$ 442,43
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 8.537,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina – PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR. Presidente do IPMT.

ID: 000010423801302026

PORTARIA Nº 311/2026. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.15015P, resolve APOSENTAR RAIMUNDO GONZAGA CAVALCANTE FILHO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, referência "C3", matrícula n° 000553, CPF nº: ***.720.303-**, lotado na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos do artigo 3º, da EC nº 47/2005, c/c artigo 7º, da EC 41/2003.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024.	R$ 9.430,38
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025.	R$ 4.055,06
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023.	R$ 576,95
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 14.062,39

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Teresina – PI. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Teresina. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT

ID: 000010423801312026

PORTARIA Nº 312/2026. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 20, inciso XXVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina, com base na Lei Municipal nº 4.882/2016 e Lei nº 5.503/2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.04.15024P, resolve APOSENTAR MARIA DE ASSUNÇÃO PESSÔA DE MIRANDA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, referência "C3", matrícula n° 000081, CPF nº: ***.041.383-**, lotada na Câmara Municipal de Teresina - CMT, voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º, da EC nº 41/2003 c/c artigo 2º, da EC n° 47/2005.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, CONFORME LC Nº 6.076/2024.	R$ 10.962,18
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, CONFORME LC Nº 6.183/2025.	R$ 4.713,73
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA - VPNI, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 5.880/2023.	1.047,80
VANTAGEM PESSOAL NOMINALMENTE IDENTIFICADA – VPNI EQUIVALENTE AO VALOR DA GRATIFICAÇÃO DE SÍMBOLO – DAL VIII, CONFORME § 3º, I, DO ART. 185 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/92 (ACRESCENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.776/22) C/C LEI Nº 5.720/2022.	R$ 1.890,00
TOTAL DOS PROVENTOS	R$ 18.613,71

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de